



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

*Kleber S. Mayer*  
Relator da Planalto e Apoio as Sessões

**PARECER N° 467, DE 2014**

### Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais

**Proposição:** Projeto de Lei nº 94/2014

**Autoria:** Pedro Martendal/PSDB

**Relator:** Vereador Romulo Quintino

**Parecer:** FAVORÁVEL

#### I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 94/2014, que proíbe a fabricação, venda, comercialização e distribuição de armas de brinquedo e réplicas ou simulacros de armas de fogo de qualquer natureza e dá outras providências.

#### II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Defesa do Consumidor a promoção de todos os meios ao seu alcance que visem proteger e defender a economia popular, encaminhando denúncias aos órgãos competentes ou a eles auxiliando diretamente.

O Projeto de Lei nº 94/2014, têm por objetivo extinguir a fabricação, a venda, a comercialização e a distribuição de armas de brinquedo no âmbito do Município de Cascavel, a fim de trabalhar com a prevenção da violência que pode surgir efeitos negativos futuramente.

Pelos motivos expostos, e, como relator da presente proposição, manifesto pelo parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 94/2014.

#### IV – VOTO DA COMISSÃO

**Pelas conclusões do relator:** Vereador Marcos Rios/SOLIDARIEDADE e Vereador João Paulo/PSD.

Palácio José Neves Fornighieri, 9/09/2014

*Romulo Quintino*  
Romulo Quintino/PSL  
Presidente

**Marcos Rios/SOLIDARIEDADE**  
Secretário

**João Paulo/PSD**  
Membro